



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025, QUE FZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE E A EMPRESA ATITUDE SERVICOS DE
LIMPEZA LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado(a) pela Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no *DOU* de 25 de Maio de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1202134, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATITUDE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.567.270/0001-04, sediado(a) na Rua Dr. Epaminondas de Melo, Nº 67, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP:53.130-550, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **MYRELLA SAMPAIO SOARES SEVERIANO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23077.051325/2024-48** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº **08/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/03/2026 até 11/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$405.414,81 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor global de R\$4.864.977,72 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil reais e setenta e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao **CONTRATADO** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo

Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Função: 12 - Educação
- II) Sub-função: 364 - Ensino Superior
- III) Esfera: 001
- IV) Unidade: 26243
- V) PTRES: 230231
- VI) Natureza da Despesa: 339037
- VII) Fonte de Recursos: 1000000000
- VIII) Plano Interno: M20RKG01ASN

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$243.248,89 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: PLANILHA SINTÉTICA COM VALORES ESTIMADOS DOS POSTOS DE ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Natal/RN, fevereiro de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____



PLANILHA SINTÉTICA COM VALORES ESTIMADOS DOS POSTOS DE ADMINISTRATIVO
Processo 23077.026520/2023-59

POSTOS	ESCALA	QUANT DE POSTOS	QUANT. POR POSTO	QUANT. Total por posto	VALORES MENSAIS - Por Posto	
					UNIT - Em R\$	TOTAL - Em R\$
1 - Encarregado de Turma	44 horas	2	1	2	R\$ 4.698,66	R\$ 9.397,32
2 - Agente de limpeza 20% Insalubridade	44 horas	9	1	9	R\$ 5.026,81	R\$ 45.241,33
3 - Agente de limpeza 40% Insalubridade	44 horas	57	1	57	R\$ 5.655,43	R\$ 322.359,28
4 - Agente de limpeza 20% Insalubridade - Interior	44 horas	7	1	7	R\$ 4.059,55	R\$ 28.416,88
TOTAL - MENSAL		75		75		R\$ 405.414,81
VALOR ESTIMADO ANUAL (A SER LANÇADO NO COMPRASNET)						R\$ 4.864.977,72

Olinda\PE, 07 de Abril de 2025


Fátima Carlos
Analista Comercial



DADOS GERAIS (TODOS OS POSTOS)

VALE TRANSPORTE		
VALOR	R\$	4,90
QUANTIDADE - ESCALA 44 HS		44

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO+ Refeição		CCT RN000139/2025	
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	610,46	R\$ 292,74
Refeição	R\$	151,58	R\$ 95,92
SALÁRIO MÍNIMO	R\$	1.518,00	R\$ 388,06

Remuneração		
Função	Salário	CCT 102-2024
1 - Encarregado de Turma	R\$ 1.860,26	1730,67
2 - Agente de limpeza 20% Insalubridade	R\$ 1.645,02	1540,67
3 - Agente de limpeza 40% Insalubridade	R\$ 1.645,02	1350,25
4 - Agente de limpeza 20% Insalubridade - Interior	R\$ 1.534,64	1427,75

Submódulo 2.1 - 13ª (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Perc. (%)
A - 13ª (Décimo Terceiro) Salário		8,33%
B - Férias e Adicional de Férias		3,025%
C - Incidência do Submódulo 2.2 sobre o pagamento de férias, um terço constitucional de férias e 13º salário.		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições		Perc. (%)
A - INSS - Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91		20,00%
B - Salário Educação - Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82		2,50%
C - Seguro Acidente de Trabalho (RAT x FAP) - Decreto nº 3.048/99		2,0982%
D - SESC ou Sesi - Art. 3º, Lei nº 8.036/90		1,50%
E - SENAI - SENAC - Decreto nº 2.318/86		1,00%
F - SERBAE - Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90		0,60%
G - JNCRA - Lei nº 7.787/89 e DL nº 3.146/70		0,20%
H - FGTS - Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF		8,00%

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		Vl. Ref. (R\$)
A - Auxílio Transporte		Cálculo na planilha
B - Auxílio Alimentação		Cálculo na planilha
C - Auxílio Saúde/Plano Ambulatorial		
D - Assistência Odontológica		127,98
E - Assistência Funeral		2,00

Observação: As empresas deverão comprovar os custos com os funcionários que realmente utilizam os auxílios saúde para fins de fiscalização do contrato.

Submódulo 2.4 - Intervalo Intra-jornada do Titular		Horas no mês
A - Intervalo Intra-jornada		



Submódulo 1 - Provisão para Rescisão		Perc. (%)
A - Aviso prévio indenizado Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT		0,0425%
B - Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		0,0035%
C - Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		
D - Aviso prévio trabalhado Redução de 7 dias ou 2 horas por dia.		0,194%
E - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio		
F - Multa do FGTS e CS sobre aviso prévio trabalhado Conta vinculada		4,00%
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Perc. (%)
A - Substituto na cobertura de Férias		9,075%
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,000%
C - Substituto na cobertura de Licença-Paternidade		0,000%
D - Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho		0,000%
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,000%
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Perc. (%)
A - Custos Indiretos		0,35%
B - Lucro		0,54%
C.1) Tributos Federais (especificar)		
COFINS -		5,17%
PIS -		1,14%
C.2) Tributos Estaduais (especificar)		
C.3) Tributos Municipais (especificar)		
ISS		5,00%

Estimativa de que 5% (cinco por cento) dos empregados serão substituídos durante um ano.

Total da Multa no Item F

aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, nos termos dos Acórdãos 1904/2007-TCU-Pleuário e 3006/2010-TCU-Pleuário, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme ditames da Lei 12.506/2011

(1/11) = 9,09%

A ocorrência de certas situações que gerarão o pagamento de direito trabalhistas e por vezes incerta e variável, despende-se utilizar de bases históricas próprias e análises estatísticas para aprovisionar valores suficientes para garantir a perfeita execução contratual.

Para fins de estimativa da CUNTHATANTE, em Lucro e Despesas Indiretas - LDI, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais (8%) e a margem de lucro (6%).

5,17% (Edital) - A empresa deve apresentar o regime tributário e as alíquotas as quais está sujeita

1,14% (Edital) - Os tributos (COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro Real

Olinda/PE, 07 de Abril de 2025.

Fátima Carlos
Analista Comercial



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1 - Encarregado de Turma
Local : Perímetro da grande Natal

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A - Salário-Base	1.860,26
B - Periculosidade	
C - Insalubridade	
D - Adicional Noturno	
TOTAL DO MÓDULO 1	1.860,26

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Perc. (%)	Valor (R\$)
A - 13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	154,96
B - Férias e Adicional de Férias	3,025%	56,27
C - Incidência do Submódulo 2.2 sobre o pagamento de férias, um terço constitucional de férias e 13º salário.		75,83
Total do Submódulo 2.1		287,06
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	Perc. (%)	Valor (R\$)
A - INSS - Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91	20,00%	372,05
B - Salário Educação - Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82	2,50%	46,51
C - Seguro Acidente de Trabalho (RAT x FAP) - Decreto nº 3.048/99	2,0982%	39,03
D - SESC ou SESI - Art. 3º, Lei nº 8.036/90	1,50%	27,90
E - SENAI - SENAC - Decreto nº 2.318/86	1,00%	18,60
F - SBBRAE - Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90	0,60%	11,16
G - INCRA - Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70	0,20%	3,72
H - FGTS - Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF	8,00%	148,82
Total do Submódulo 2.2	35,90%	667,80
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Vl. Ref. (R\$)	Valor (R\$)
A - Auxílio Transporte (Clausula Decima Sexta da CCT)		103,98
B - Auxílio Alimentação (Clausula Decima Quarta e Quinta da CCT)		762,04
C - Auxílio Saúde/Plano Ambulatorial (Clausula Vigésima da CCT)		137,98
D - Benefício Social (Clausula Vigésima Primeira da CCT)		-
E - Assistência Funeral (Clausula Decima Oitava da CCT)		2,00
Total do Submódulo 2.3		1.006,00
Submódulo 2.4 - Intervalo Intra jornada do Titular	Horas no mês	Valor (R\$)
A - Intervalo Intra jornada		
Total do Submódulo 2.4		
RESUMO DO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		287,06
2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições		667,80
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		1.006,00
2.4 - Intervalo Intra jornada do Titular		-
TOTAL DO MÓDULO 2		1.960,86

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
Provisão para Rescisão	Perc. (%)	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	0,042%	0,78
B - Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97	0,003%	0,06
C - Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97 (Total da Multa no Item F)		
D - Aviso prévio trabalhado Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491CLT. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia, percentual relativo a contrato de 12 meses	0,194%	3,61
E - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio		1,30
F - Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio trabalhado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97	4,00%	74,41
TOTAL DO MÓDULO 3		80,15



MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais	Perc. (%)	Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de Férias	9,075%	168,82
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	-
C - Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	-
D - Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	-
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	-
Total de Ausências Legais		168,82
F - Incidência do Submódulo 2.2 sobre Ausências Legais		60,60
Total do Submódulo 4.1		229,42
Submódulo 4.2 - Intraornada		
A - Intervalo para Repouso ou Alimentação		
Total do Submódulo 4.2		-
RESUMO DO MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1 - Ausências Legais		229,42
4.2 - Intervalo para Repouso ou Alimentação		-
TOTAL DO MÓDULO 4		229,42

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		Valor (R\$)
A - Materiais		
B - Equipamentos		
C - Uniformes		
TOTAL DO MÓDULO 5		-

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Perc. (%)	Valor (R\$)
A - Custos Indiretos	0,35%	14,46
B - Lucro	0,54%	22,10
C - C.1) Tributos Federais (especificar)		
COFINS -	5,17%	242,92
PIS -	1,14%	53,56
C.2) Tributos Estaduais (especificar)		
C.3) Tributos Municipais (especificar)		
ISS	5,00%	234,93
TOTAL DO MÓDULO 6	11,31%	567,97

QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por posto de trabalho)	Valor (R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.860,26
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.960,86
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	80,15
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	229,42
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	-
Subtotal => (A+B+C+D+E)	4.130,69
F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	567,97
TOTAL POR EMPREGADO => (A+B+C+D+E+F)	4.698,66

Olinda/PE, 07 de Abril de 2025.

Fátima Carlos
Analista Comercial



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

2 - Agente de limpeza 20% Insalubridade
Local : Perímetro da grande Natal

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A - Salário-Base		1.645,02
B - Periculosidade		
C - Insalubridade	20,00%	329,00
D - Adicional Noturno		
TOTAL DO MÓDULO 1		1.974,02

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Perc. (%)	Valor (R\$)
A - 13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	164,44
B - Férias e Adicional de Férias	3,025%	59,71
C - Incidência do Submódulo 2.2 sobre o pagamento de férias, um terço constitucional de férias e 13º salário.		80,47
Total do Submódulo 2.1		304,62
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	Perc. (%)	Valor (R\$)
A - INSS - Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91	20,00%	394,80
B - Salário Educação - Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82	2,50%	49,35
C - Seguro Acidente de Trabalho (RAT x FAP) - Decreto nº 3.048/99	2,0982%	41,42
D - SESC ou Sesi - Art. 3º, Lei n.º 8.036/90	1,50%	29,61
E - SENAI - SENAC - Decreto n.º 2.318/86	1,00%	19,74
F - SEBRAE - Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	0,60%	11,84
G - INCRA - Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70	0,20%	3,95
H - FGTS - Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF	8,00%	157,92
Total do Submódulo 2.2	35,90%	708,64
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Vl. Ref. (R\$)	Valor (R\$)
A - Auxílio Transporte		116,90
B - Auxílio Alimentação (Clausula Decima Quarta e Quinta da CCT)		762,04
C - Auxílio Saúde/Plano Ambulatorial (Clausula Vigésima da CCT)		137,98
D - Benefício Social (Clausula Vigésima Primeira da CCT)		-
E - Assistência Funeral		2,00
Total do Submódulo 2.3		1.018,91
Submódulo 2.4 - Intervalo Intra jornada do Titular	Horas no mês	Valor (R\$)
A - Intervalo Intra jornada		
Total do Submódulo 2.4		
RESUMO DO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		304,62
2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições		708,64
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		1.018,91
2.4 - Intervalo Intra jornada do Titular		-
TOTAL DO MÓDULO 2		2.032,17

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
Provisão para Rescisão	Perc. (%)	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	0,042%	0,83
B - Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97	0,003%	0,06
C - Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97 (Total da Multa no Item F)		
D - Aviso prévio trabalhado Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491CLT. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia, percentual relativo a contrato de 12 meses	0,194%	3,83
E - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio		1,37
F - Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio trabalhado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97	4,00%	78,96
TOTAL DO MÓDULO 3		85,05




MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
	Perc. (%)	Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de Férias	9,075%	179,14
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	-
C - Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	-
D - Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	-
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	-
Total de Ausências Legais		179,14
F - Incidência do Submódulo 2.2 sobre Ausências Legais		64,31
Total do Submódulo 4.1		243,45
Submódulo 4.2 - Intra jornada		
A - Intervalo para Repouso ou Alimentação		
Total do Submódulo 4.2		-
RESUMO DO MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1 - Ausências Legais		243,45
4.2 - Intervalo para Repouso ou Alimentação		-
TOTAL DO MÓDULO 4		243,45

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		Valor (R\$)
A - Materiais		35,14
B - Equipamentos		4,13
C - Uniformes		45,19
TOTAL DO MÓDULO 5		84,47

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		
Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
	Perc. (%)	Valor (R\$)
A - Custos Indiretos	0,35%	15,47
B - Lucro	0,54%	23,64
C - C.1) Tributos Federais (especificar)		
COFINS -	5,17%	259,89
PIS -	1,14%	57,31
C.2) Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
C.3) Tributos Municipais (especificar)	0,00%	
ISS	5,00%	251,34
TOTAL DO MÓDULO 6	11,31%	607,65

QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por posto de trabalho)	Valor (R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.974,02
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.032,17
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	85,05
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	243,45
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	84,47
Subtotal => (A+B+C+D+E)	4.419,16
F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	607,65
TOTAL POR EMPREGADO => (A+B+C+D+E+F)	5.026,81

Olinda/PE, 07 de Abril de 2025.


Fátima Carlos
Analista Comercial



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

3 - Agente de limpeza 40% Insalubridade

Local : Perímetro da grande Natal

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A- Salário-Base		1.645,02
B- Periculosidade		
C- Insalubridade	40,00%	658,01
D- Adicional Noturno		
TOTAL DO MÓDULO 1		2.303,03

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Perc. (%)	Valor (R\$)
A- 13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	191,84
B- Férias e Adicional de Férias	3,025%	69,67
C- Incidência do Submódulo 2.2 sobre o pagamento de férias, um terço constitucional de férias e 13º salário.		93,88
Total do Submódulo 2.1		355,39
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	Perc. (%)	Valor (R\$)
A- INSS - Art 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91	20,00%	460,61
B- Salário Educação - Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82	2,50%	57,58
C- Seguro Acidente de Trabalho (RAT x FAP) - Decreto nº 3.048/99	2,0982%	48,32
D- SESC ou SESI - Art. 3º, Lei n.º 8.036/90	1,50%	34,55
E- SENAI - SENAC - Decreto n.º 2.318/86	1,00%	23,03
F- SEBRAE - Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90	0,60%	13,82
G- INCRA - Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70	0,20%	4,61
H- FGTS - Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF	8,00%	184,24
Total do Submódulo 2.2	35,90%	826,75
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Vl. Ref. (R\$)	Valor (R\$)
A- Auxílio Transporte		116,90
B- Auxílio Alimentação (Clausula Decima Quarta e Quinta da CCT)		762,04
C- Auxílio Saúde/Plano Ambulatorial (Clausula Vigésima da CCT)		137,98
D- Benefício Social (Clausula Vigésima Primeira da CCT)		-
E- Assistência Funeral		2,00
Total do Submódulo 2.3		1.018,91
Submódulo 2.4 - Intervalo Intra jornada do Titular	Horas no mês	Valor (R\$)
A- Intervalo Intra jornada		
Total do Submódulo 2.4		
RESUMO DO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		355,39
2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições		826,75
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		1.018,91
2.4 - Intervalo Intra jornada do Titular		-
TOTAL DO MÓDULO 2		2.201,05

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
Provisão para Rescisão	Perc. (%)	Valor (R\$)
A- Aviso prévio indenizado Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	0,042%	0,97
B- Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97	0,003%	0,07
C- Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97 (Total da Multa no Item F)		
D- Aviso prévio trabalhado Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491CLT. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia, percentual relativo a contrato de 12 meses	0,194%	4,47
E- Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio		1,60
F- Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio trabalhado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97	4,00%	92,12
TOTAL DO MÓDULO 3		99,23



MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais	Perc. (%)	Valor (R\$)
A- Substituto na cobertura de Férias	9,075%	209,00
B- Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	-
C- Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	-
D- Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	-
E- Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	-
Total de Ausências Legais		209,00
F- Incidência do Submódulo 2.2 sobre Ausências Legais		75,03
Total do Submódulo 4.1		284,03
Submódulo 4.2 - Intra jornada		
A- Intervalo para Repouso ou Alimentação		-
Total do Submódulo 4.2		-
RESUMO DO MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1 - Ausências Legais		284,03
4.2 - Intervalo para Repouso ou Alimentação		-
TOTAL DO MÓDULO 4		284,03

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		Valor (R\$)
A- Materiais		35,14
B- Equipamentos		4,13
C- Uniformes		45,19
TOTAL DO MÓDULO 5		84,47

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Perc. (%)	Valor (R\$)
A- Custos Indiretos	0,35%	17,40
B- Lucro	0,54%	26,60
C- C.1) Tributos Federais (especificar)		
COFINS -	5,17%	292,39
PIS -	1,14%	64,47
C.2) Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
C.3) Tributos Municipais (especificar)	0,00%	
ISS	5,00%	282,77
TOTAL DO MÓDULO 6	11,31%	683,63

QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por posto de trabalho)	Valor (R\$)
A- Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.303,03
B- Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.201,05
C- Módulo 3 - Provisão para Rescisão	99,23
D- Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	284,03
E- Módulo 5 - Insumos Diversos	84,47
Subtotal => (A+B+C+D+E)	4.971,80
F- Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	683,63
TOTAL POR EMPREGADO => (A+B+C+D+E+F)	5.655,43

Olinda\PE, 07 de Abril de 2025.


Fátima Carlos

Analista Comercial



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

4 – Agente de limpeza 20% Insalubridade – Interior

Local : Interior do Estado

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A - Salário-Base		1.534,84
B - Periculosidade		
C - Insalubridade	20,00%	306,97
D - Adicional Noturno		
TOTAL DO MÓDULO 1		1.841,81

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Perc. (%)	Valor (R\$)
A - 13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	153,42
B - Férias e Adicional de Férias	3,025%	55,71
C - Incidência do Submódulo 2.2 sobre o pagamento de férias, um terço constitucional de férias e 13º salário.		75,08
Total do Submódulo 2.1		284,21
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	Perc. (%)	Valor (R\$)
A - INSS - Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91	20,00%	368,36
B - Salário Educação - Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82	2,50%	46,05
C - Seguro Acidente de Trabalho (RAT x FAP) - Decreto nº 3.048/99	2,0982%	38,64
D - SESC ou Sesi - Art. 3º, Lei nº 8.036/90	1,50%	27,63
E - SENAI - SENAC - Decreto nº 2.318/86	1,00%	18,42
F - SEBRAE - Art. 8º, Lei nº 8.029/90 e Lei nº 8.154/90	0,60%	11,05
G - INCRA - Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70	0,20%	3,68
H - FGTS - Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF	8,00%	147,34
Total do Submódulo 2.2	35,90%	661,18
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	Vl. Ref. (R\$)	Valor (R\$)
A - Auxílio Transporte		-
B - Auxílio Alimentação (Clausula Decima Quarta e Quinta da CCT)		388,66
C - Auxílio Saúde/Plano Ambulatorial (Clausula Vigésima da CCT)		-
D - Benefício Social (Clausula Vigésima Primeira da CCT)		-
E - Assistência Funeral		2,00
Total do Submódulo 2.3		390,66
Submódulo 2.4 - Intervalo Intra jornada do Titular	Horas no mês	Valor (R\$)
A - Intervalo Intra jornada		
Total do Submódulo 2.4		
RESUMO DO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		284,21
2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições		661,18
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		390,66
2.4 - Intervalo Intra jornada do Titular		-
TOTAL DO MÓDULO 2		1.336,05

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		
Provisão para Rescisão	Perc. (%)	Valor (R\$)
A - Aviso prévio indenizado Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	0,042%	0,77
B - Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97	0,003%	0,06
C - Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97 (Total da Multa no Item F)		
D - Aviso prévio trabalhado Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491CLT. Redução de 7 dias ou 2 horas por dia, percentual relativo a contrato de 12 meses	0,194%	3,57
E - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio		1,28
F - Multa do FGTS e contribuição social sobre aviso prévio trabalhado Leis Nº 8.036/90 e 9.491/97	4,00%	73,67
TOTAL DO MÓDULO 3		79,36



MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais	Perc. (%)	Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de Férias	9,075%	167,14
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,00%	-
C - Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,00%	-
D - Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	-
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	-
Total de Ausências Legais		167,14
F - Incidência do Submódulo 2.2 sobre Ausências Legais		60,00
Total do Submódulo 4.1		227,15
Submódulo 4.2 - Intra jornada		
A - Intervalo para Repouso ou Alimentação		
Total do Submódulo 4.2		-
RESUMO DO MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1 - Ausências Legais		227,15
4.2 - Intervalo para Repouso ou Alimentação		-
TOTAL DO MÓDULO 4		227,15

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
Insumos Diversos		Valor (R\$)
A - Materiais		35,14
B - Equipamentos		4,13
C - Uniformes		45,19
TOTAL DO MÓDULO 5		84,47

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS		
Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Perc. (%)	Valor (R\$)
A - Custos Indiretos	0,35%	12,49
B - Lucro	0,54%	19,09
C - C.1) Tributos Federais (especificar)		
COFINS -	5,17%	209,88
PIS -	1,14%	46,28
C.2) Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
C.3) Tributos Municipais (especificar)	0,00%	
ISS	5,00%	202,98
TOTAL DO MÓDULO 6	11,31%	490,72

QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por posto de trabalho)		Valor (R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.841,81
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.336,05
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão		79,36
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		227,15
E - Módulo 5 - Insumos Diversos		84,47
Subtotal => (A+B+C+D+E)		3.568,83
F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		490,72
TOTAL POR EMPREGADO => (A+B+C+D+E+F)		4.059,55

Olinda/PE, 07 de Abril de 2025.

Fátima Carlos

Analista Comercial



MINISTÉRIO

INSUMOS - TERCEIRIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA						
73	SERVENTE	Quantidade de Postos conforme indicado em Estudo Técnico Preliminar				
2	ENCARREGADO					
		QUANTIDADE DE POSTOS		73		
		CARGO: SERVENTE				
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA						
DENOMINAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	MÉDIA	TOTAL ESTIMADO DO IT14
1.1	OCULOS DE SEGURANÇA	OCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO NA COR CINZA; SISTEMA DUPLO ANTI-RISCO; SISTEMA DUPLO ANTI-EMBAÇANTE; BASTES COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ANEIRO E COMPLEMENTO, BASTES ENDOFACIADAS COM EXTREMIDADES PUNTEJAS; APLICAÇÃO UTILIZADO EM ATIVIDADES EXTERNAS QUE REQUEIRAM PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE, PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO DE ÂMBITO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	unidade	120	RS 1.1165	RS 133,26
1.2	LUIVA DE SEGURANÇA DE PVC (LONGA)	LUIVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA COM SUPORTE TÊXTIL 100% ALGODÃO COM REVESTIMENTO TOTAL DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), LONGA, PALMA DA MÃO LISA, TAMANHO A COMBINA. APLICAÇÃO ATIVIDADES QUE REQUEIRAM PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA INCIDÊNCIA DE LUMINOSIDADE E DE PRODUTOS QUÍMICOS. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO DE ÂMBITO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	PAR	60	RS 7,1610	RS 423,90
1.3	FARDAMENTO COMPLETO - CAMISA E CALÇA	FARDAMENTO COMPLETO POR CAMISA E CALÇA DE BRIM NA COR VERDE E COM FAIXAS REFLETIVAS. TÊXTIL 100% ALGODÃO E USAR PROTEÇÃO UV-100. FAIXAS REFLETIVAS DUPLA DE: 1) FOLHETOS DE LANTANA, SENDO A FAIXA COLORIDA EM VERDE FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER E A FAIXA CENTRAL DE MATERIAL ALTAMENTE REFLETIVO. CAMISA EM BRIM COM LODO DA EMPRESA, BOLSO FRONTAL, MANGA LONGA E BOTOES DE PRESSÃO. FAIXAS REFLETIVAS NO PEITO E NAS MANGAS. CALÇA COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS TRASEIROS, COSTURA EM ELÁSTICO E CORDÃO PARA AJUSTE. FAIXAS REFLETIVAS NAS PERNAS. CORDÃO DE AJUSTE EM MALHA PIQUEE GRAMATURA DA CAMISA DE 160G/M2 E DA CALÇA DE 160 G/M2. COEFICIENTE DE REFLEXÃO (RA) 400 CD/LX. NA MÍNIMO ESPECIFICADO NA ABNT NBR 15196 (30 CD LX/M2)	unidade	360	RS 38.5000	RS 11.090,00
1.4	CALÇADO DE SEGURANÇA (BOTA DE VAQUETA)	BOTA EM VAQUETA, SOLADO EM PU MONODENSIDADE DORSO ACOLCHADO COM ELÁSTICO LATERAL, COM BIQUERA DE PVC, SEM CADARÇO, CANO CURTO, NA COR PRETA, NÚMERO A COMBINAR. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO DE ÂMBITO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	PAR	120	RS 21,7260	RS 1.697,12
1.5	BONÉ ÁRABE	BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM HELANCA COM FECHAMENTO EM VELUDO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO DE ÂMBITO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	unidade	120	RS 6,7500	RS 918,00
1.6	BLOQUEADOR SOLAR PROFISSIONAL	BLOQUEADOR DESTINADO A PROFISSIONAIS EXPOSTOS A RADIAÇÃO SOLAR, COM FILTROS QUÍMICOS E FÍSICOS QUE PROTEGEM CONTRA RADIAÇÃO UV-A/UV-B (PARA PFF1), NÃO PENETRÁVEL POR SEUS EXCESSOS E SEM CONTATO COM APELAÇÃO COSMÉTICA NÃO-OCLUSIVA, HIDRATANTE, EMULSIONE E COM HIPOALERGICO (LÍQUIDO), FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) MÍNIMO DE 50	unidade	144	RS 61,1410	RS 8.801,50
1.7	LUIVA DE VAQUETA	LUIVA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA E ACABAMENTO COM VÊS NO PUNHO, COM CANO CURTO E ELÁSTICO, APROVADO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORBANTES, CORPANTES E PERFORANTES. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO DE ÂMBITO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	PAR	240	RS 6,7230	RS 1.613,52
1.8	CINTO TIPO PARAQUEDISTA PARA TRABALHOS EM ALTA - FOGOS DE ÁRVORE	CINTO PARAQUEDISTA 3 PONTOS - CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER - 02 MELHARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA COSTURA - 01 MEIA-ARROCHA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL - 05 RIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA COSTURA E NOS OMBROS - AJUSTE PEITORAL - ADEQUADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR	unidade	4	RS 87,3635	RS 349,54
1.9	CAPACETE COM JUGULAR PARA OS TRABALHOS DE PODA	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CASCO RÍGIDO LEVE, BALANÇADO E CONFORTÁVEL EM POLIÉTERNO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO CONDUTOR DE ENERGIA ELÉTRICA (CLASSE B) E DE ARA FRONTAL, POSSUIR TESTEIRA ABSORVEDORA DE SHOX, JUGULAR E CARNEIRA COM AJUSTE DE TRAVA E PIVO. COR: VERDE. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO DE ÂMBITO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	unidade	11	RS 14,7935	RS 162,35
1.10	AVENTAL DE RASPA NO USO DA ROÇADEIRA	AVENTAL CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, COM TIRAS E FIVELAS AJUSTÁVEIS, TAMANHO GRANDE (SEM DE COMPLEMENTO) POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO DE ÂMBITO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	unidade	12	RS 26,6109	RS 307,60
1.11	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA PARA USO DA ROÇADEIRA	PROTETOR AUDITIVO DE INSEÇÃO, POPALATO CÔNICO ONDULADO, CONFECCIONADO EM SILICONE COM 3 PLANOS CORDÃO EM POLIÉSTER, NÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO NRR IGUAL OU SUPERIOR A 17 DB A, CORDÃO E ESPUMA NA COM LARANJA PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, USO EM ATIVIDADES QUE REQUEIRAM PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO CONTRA NÍVEL DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NBR-11, ANEXOS I E II. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO DE ÂMBITO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	unidade	24	RS 1,18449	RS 28,66
1.12	MÁSCARA TIPO PFF1	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF-1, MODELO DUBI-NÍVEL, COM SOLDA ULTRA-SÔNICA E COM MATERIAL FILTRANTE COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO. POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO DE ÂMBITO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	unidade	1.500	RS 0,3015	RS 1.208,25
1.13	MÁSCARA RESPIRADOR SEMIFACIAL + CARTUCHOS PARA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS	MÁSCARA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM CORPO CONFECCIONADO EM BORRACHA OU SILICONE. O CORPO DA PEÇA DEVE POSSUIR TRÊS ABERTURAS: UMA CENTRAL E DUAS LATERAIS. NAS ABERTURAS LATERAIS SÃO FIXADOS DOIS SUPORTES NOS QUAIS OS FILTROS SÃO POSICIONADOS. DIFUSOR DE RESCA INTERNA, ANEL DE VEDAÇÃO, TAMPA COM ENCADE TIPO PRESSÃO E, EM SUA PARTE TRASEIRA, DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO (CADA SUPORTE), A ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE CENTRAL DO CORPO DA PEÇA DEVE POSSUIR UM DISPOSITIVO DOTADO INTERNAMENTE, DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E DE UMA TAMPA TIPO PRESSÃO. POSSUIR UMA RANHA METÁLICA QUE PROPORCIONE UMA PRESSÃO UNIFORME JUNTO A FACE. NAS EXTREMIDADES DAS PONTAS DEVEN EXISTIR QUATRO RIVELAS PRETAS, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TRINANTES ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS. UM TRINANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR E O OUTRO NA PARTE INFERIOR. NO TIPANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, DEVEN ENCONTRAR-SE CONTORNADAS DUAS ALÇAS PLÁSTICAS PARA O ENCAI E NA CABEÇA DO USUÁRIO E NO TRINANTE LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR, UMA FIVELA DE FECHAMENTO. ESTAR DENTRO DAS NORMAS NBR 159496 (PEÇA SEMIFACIAL), POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO DE ÂMBITO NACIONAL COMPETENTE EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO. POSSUIR VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS ANOS. APRESENTAR GARANTIA DE 12 MESES. EQUIPADO COM 4 LOGOS DE 1 FILTROS - 3 PARA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS	unidade	4	RS 40,4100	RS 161,64



MAQUINA E EQUIPAMENTOS				MÉDIA	TOTAL ESTIMADO DO ITEM
DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL		
1.38	RELOGIO DE PONTO	unidade	4	R\$ 1.399,00	R\$ 5.596,00
1.39	ROÇADERA A EXPLUGADO	unidade	12	R\$ 1.042,90	R\$ 12.514,80
				R\$ 24.110,80	R\$ 18.110,80
				R\$ 4,13	R\$ 4,13

07 de Abril de 2025.

Fatima Carfés
Analista Comercial



TERMO ADITIVO Nº 469/2026 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/03/2026 16:08)

*JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR*

(Assinado digitalmente em 09/03/2026 15:20)

*MYRELLA SAMPAIO SOARES SEVERIANO
USUÁRIO EXTERNO
CPF: ###.###.494-##*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **469**, ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **09/03/2026** e o código de verificação: **95a8e28a43**